

**Embrapa Gado de Leite****TERMO DE REFERÊNCIA****1) INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

1.1. O presente Termo de Referência está sendo elaborado em observância ao estabelecido no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, publicado no BCA nº 34 de 02/07/2018, amparado pela Lei nº 13.303 de 30/06/2018 e 13.243 de 11/01/2016, e tem a finalidade de instruir processo de Dispensa de Licitação, visando a aquisição dos materiais discriminados no item 4 - Objeto, conforme condições e especificações técnicas constantes do presente Termo de Referência.

2) OBJETO: Aquisição de materiais para pintura

3) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO: materiais necessários para realização da pintura do Setor de Gestão de Pessoas, devido a infiltração ocorrida por conta das fortes chuvas.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	ID	ND	VALOR ESTIMADO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	Massa corrida	02	Lata de 18L	3002051	3024	93,51	187,02
2	Tinta para piso na cor Cerâmica Marca Exigida: Suvinil	01	Lata de 18L	3008551	3024	374,98	374,98
3	Tinta Látex Acrílica Marfim	01	Lata de 18L	3002474	3024	395,93	395,93
4	Lixa para madeira nº 150	20	Unid.	3007933	3024	1,32	26,40

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O custo total estimado para aquisição do item objeto deste Termo de Referência, é de R\$984,33 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

5) PROPOSTA/CRITÉRIO DE JULGAMENTO/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. A proposta deverá ser apresentada conforme especificações técnicas apresentadas.

5.2. Conforme justificativa técnica anexa ao processo, para o item 2, só será aceito produto da marca exigida.

5.3. O critério de julgamento é de **menor preço global para o fornecimento de todos os itens** descritos no campo 4 - Objeto.

5.4. Após o fechamento da Dispensa Eletrônica, a empresa que houver ofertado o menor preço global, será convocada via sistema, para enviar sua proposta e os documentos de habilitação exigidos para essa contratação,

sendo que o prazo de envio da proposta/documentos de habilitação terá o limite de duas horas, contados a partir do recebimento da convocação via sistema, devendo conter os termos descritos abaixo:

5.5. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. Critério de escolha da proposta: a classificação das propostas será pelo critério de **menor preço global para o fornecimento de todos os itens descritos no campo 4**, sendo declarada vencedora à licitante que apresentar o **menor preço global** e que atenda plenamente às exigências descritas neste termo, devendo a mesma ser analisada e aceita pela Embrapa Gado de Leite.

5.7. Lance e proposta no Sistema: no sistema deverá ser ofertado proposta/lance considerando o critério de julgamento definido no presente termo (MENOR PREÇO GLOBAL para todos os itens, agrupados em um único lote).

5.8. Na data da contratação a empresa a ser contratada deverá apresentar toda a documentação exigida pela Lei 13.303/2016, devidamente válida, cumprindo assim todas as condições de habilitação necessárias ao processo de Dispensa de Licitação.

5.9. Para habilitação da empresa que apresentar a melhor proposta, será necessário que a empresa esteja regular com a seguinte documentação:

- a) Sicafe ou documentos equivalentes;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO				VALOR (R\$)	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1					
2					
3					

- a) Em atendimento à **Dispensa Eletrônica nº ____/2023 – Embrapa Gado de Leite**, apresento nossa proposta de preço para fornecimento dos itens abaixo relacionados:
- b) Prazo de Garantia: _____
- c) Preço total R\$ _____ (por extenso)
- d) Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).
- e) Prazo de entrega: _____ (considerando o máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura da Autorização de Fornecimento (contrato);
- f) Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, frete(CIF), serviços e encargos sociais.
- g) Estamos cientes e aceitamos as condições do **Dispensa de Licitação Eletrônica nº ____/2023 – Embrapa Gado de Leite**, especialmente as fixadas para pagamento e entrega dos produtos, contidas no Termo de Referência.
- h) Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
- i) Local e data

Diretor ou representante legal - Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Promover o pagamento à empresa contratada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) pela Embrapa Gado de Leite, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, quando couber.
- 6.2. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização produtos entregues, comunicando à Contratada às ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 6.3. Facilitar aos empregados e/ou aos prepostos da Contratada o acesso às informações necessárias à entrega do materiais, prestando-lhes os esclarecimentos eventualmente solicitados;
- 6.4. Notificar a Contratada, por escrito, através de seu representante sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na nos itens entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Entregar os produtos no prazo disposto na proposta, que não deverá ser superior a **15(quinze) dias corridos**, contados do recebimento da confirmação da contratação, que será realizada através do envio da AF (Autorização de Fornecimento), conforme especificações técnicas constantes do presente Termo de Referência na AF/AS e na Proposta Comercial, os quais farão parte integrante do processo de contratação independentemente de transcrição.
- 7.2. Executar a entrega dos materiais, conforme especificado neste Termo e na AF/AS, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Embrapa venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.
- 7.3. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 7.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Embrapa relacionados ao objeto deste contrato;
- 7.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência da Embrapa;
- 7.6. Substituir imediatamente, os produtos que forem entregues em desacordo com o contratado.

8) DADOS PARA ENTREGA E FATURAMENTO:

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA		CNPJ: 00.348.003/0013-54	
Endereço: Rua Eugênio do Nascimento, 610		Bairro: Dom Bosco	CEP: 36038-330
Município: Juiz de Fora/MG	Telefone: 3311-7423	UF (Estado): Minas Gerais (MG)	Inscrição Estadual: 367.241.033.01-51

9) PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- 9.1. A partir da assinatura da Autorização de Fornecimento pela contratada, esta deverá se comprometer a entregar o objeto de forma integral.
- 9.2. A entrega do objeto deste Termo de Referência, à Embrapa Gado de Leite, deverá ocorrer **no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento, ou da data de envio da mesma**, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos.
- 9.3. A conclusão da entrega dos produtos somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Embrapa.

10) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Dispensa de Licitação, correrão à conta dos recursos conforme abaixo relacionado:

Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte	Projeto/Subprojeto
135015	339030	0100.000.000	Gestão da Unidade

11) PAGAMENTO

11.1. O pagamento ao fornecedor a ser Contratado será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias corridos após o efetivo fornecimento dos materiais, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, devidamente com o “atesto” firmado pelo solicitante do material.

11.2. Caso o objeto da contratação seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

11.3. Caso não haja expediente na Embrapa no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

11.4. O pagamento será realizado através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência bancária a serem especificadas, pela Contratada, na Nota Fiscal.

11.5. Em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº 1.244 de 30/01/2012, a Embrapa Gado de Leite reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem como a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas (que não apresentar a cópia do Termo de Opção – Anexo IV da referida Instrução Normativa).

11.5.1. Deverá constar do documento fiscal relativo aos serviços as seguintes observações:

a) "ISS sujeito a retenção à alíquota de..... % - R\$..... " (citar, além do percentual, o valor do imposto correspondente).

12) PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Embrapa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.1.1. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada da garantia da respectiva contratada.

12.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Embrapa ou cobrada judicialmente.

12.3. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” da subseção 12.1 poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b” da mesma subseção.

12.4. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção.

12.5. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

12.6. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados.
 - d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - h) não manter a proposta; i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 11.1.3 A Embrapa deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

13. DA DISPENSA ELETRÔNICA

13.1. Após encerramento da fase de lances, a proposta de preços da empresa vencedora deverá ser anexada no prazo de até 2h contados da convocação formal, via sistema, conforme modelo constante deste termo, contendo: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários, **valor unitário e total por item**, marca/modelo ofertado e prazo de garantia dos produtos.

13.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes deste Termo prevalecerão, para todo fim de direito, as últimas. Portanto os licitantes adjudicatários deverão entregar os produtos de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

14.1. A contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor/Elaborador

VALÉRIA DUTRA APERIBENSE DE SOUZA

Supervisora SIL

16. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

ADRIANA CARLA SANCHES FAÇANHA

Chefe Adjunta de Administração

17. LOCAL E DATA

Juiz de Fora-MG, 08 de abril de 2024

Referência: Processo nº 21179.001007/2024-62

SEI nº 10308064